

Tangará/SC, 27 de novembro de 2025

Ofício N° 1141/ - Educação
Ilmo. Bruno de S. Bonfim
Socio Administrador
VG SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

Assunto: Questionamentos referentes PE N° 39.2025 - **VG SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**

Prezada Socio Administrador,

Analizando a planilha fornecida identificamos inconsistências e mediante essa informação solicitamos os ajustes e esclarecimentos prévios **sob pena de desclassificação.**

- **MÓDULO 5 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Previsões para rescisão - Reconhecemos que as s Previsões para Rescisão, são de acordo com o histórico da empresa, portanto não á valores exatos e fixos, entretanto de forma esclarecedora solicitamos que a **memória de cálculo** seja **discriminada, tendo em vista que a alíquota está menor que 1%;**

- **MÓDULO 7 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Custo com Reposição de funcionário – Novamente reconhecemos que o **Custo com Reposição de funcionário**, são de acordo com o histórico da empresa, portanto não á valores exatos e fixos, entretanto de forma esclarecedora solicitamos que a **memória de cálculo** seja **discriminada** tambem.

- **MODULO 8 – INSUMOS**

Insumos – Os Insumos presentes na planilha apresenta apenas valores genéricos e não especificados para Uniformes, Materiais e Equipamentos. Esta ausência de detalhamento impede a verificação da conformidade com as especificações exigidas para a prestação dos serviços.

Portanto requeremos a **discriminação prévia e detalhada** de todos os materiais e uniformes que serão utilizados na execução do objeto. É fundamental que esta discriminação inclua, para cada item, a quantidade, a unidade de medida, o valor unitário e o valor total.

Esta especificação é imprescindível para a análise da exequibilidade e da adequação da proposta, em conformidade com o disposto no Edital e nos princípios da Lei nº 14.133/2021.

• **MODULO 9 – CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO**

a) **Base de Cálculo para Módulo 9:** R\$ 4.205,85 (Subtotal CCT e Legislação) + R\$ 197,84 (Subtotal Outras Despesas) = R\$ 4.403,69.

- i. **Custos Indiretos (3,5733%):** R\$ 157,35. CONSISTENTE (3,5733% de R\$ 4.403,69 = R\$ 157,35).
- ii. **Lucro (3,5800%):** R\$ 163,29. **INCONSISTENTE**. O percentual de 3,5800% aplicado sobre a base de R\$ 4.403,69 resultaria em R\$ 157,66. O valor de R\$ 163,29 representa aproximadamente 3,7078% sobre essa base, não 3,5800%.
- iii. **TRIBUTOS (PIS 0,65%, COFINS 3,00%, ISS 3,00%):** R\$ 0,00. **INCONSISTENTE** com o **item 6.5** do Edital, que exige a inclusão de todos os custos e tributos. Embora possam ser retidos na fonte, **seus valores devem ser demonstrados**.
- iv. **TOTAL DO MÓDULO 9 (R\$ 320,64):** A soma dos valores apresentados na planilha para este módulo (157,35 + 163,29 + 0,00 + 0,00 + 0,00) é CONSISTENTE. No entanto, o percentual de 13,80% para o Total do Módulo 9 sobre a base de R\$ 4.403,69 seria R\$ 607,71, o que é **INCONSISTENTE** com R\$ 320,64. Há um erro de percentual total ou na base de aplicação em **DECORRÊNCIA DA AUSÊNCIA DOS IMPOSTOS**.

Edital de Licitação Nº 81/2025 – Pregão Eletrônico Nº 39/2025 (Prefeitura de Tangará/SC):

- **Item 6.5:** Exige que a proposta inclua "todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto."
- **Item 8.21:** Determina a utilização do modelo de planilha fornecido pelo município e **sua correta adequação**.
- **Item 9.6:** Preconiza a desclassificação de propostas com vícios insanáveis ou desconformidades com o edital.
- **Item 9.7:** Permite a realização de diligência para comprovação da exequibilidade.

Diante do exposto, embora alguns módulos da planilha apresentada pela **VG SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA** mostrem conformidade, as inconsistências detalhadas nos Módulos 4, 5, 7, 8 e 9 são críticas. É imperativo que Vossa Senhoria apresente as devidas correções, com memórias de cálculo claras e completas, para sanar todas as divergências apontadas..

Em síntese, a manutenção da proposta exige a retificação imediata dos módulos apontados, com apresentação das memórias de cálculo e demais ajustes necessários e convencionais. **O não atendimento às correções poderá ensejar a DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do edital.**

Gislaine Denardi Biasiolo
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Assinado eletronicamente por:

* GISLAINE APARECIDA DENARDI BIASIOLO (**.203.209-**) em 30/11/2025 20:57:02 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27d40e2e-a390-449a-af55-437b05cea666>

